Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2157 de 8/11/13

DECRETO Nº 15.646, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CECDETABIA	DA FAZENDA
	12/3 1/3/12/12/3

25.10

Secretaria Geral

25.10-041220005.2009

Serviços Contratados

25.10-339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

225.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.10

Secretaria Geral

20.10-041220002.1055

Programa de Estruturação Urbana

20.10-449052

Equipamentos e Material Permanente

25.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

85.10

Secretaria Geral

85.10-185410006.1055

Programa de Estruturação Urbana

85.10-449051

Obras e Instalações

200,000,00

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Art, 3° disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de novembro de 2013.

Carlinhol | Milmeida Prefeito Minicipal

D. 15.646/13

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Reinaldo Sergio Pereira Consultor Legislativo

José Walter Raimundo Pontes Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecnico-Legislativa